



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 73, de 02 de setembro de 1999.

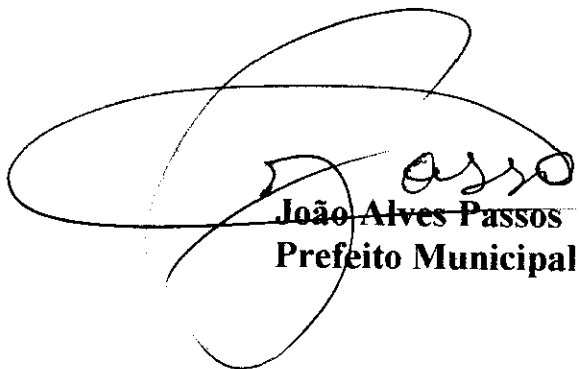
“Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos**, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.216.334/0001-05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 02 de setembro de 1999.


João Alves Passos
Prefeito Municipal